CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador

RESOLUÇÃO 027/2022

A Comissão Coordenadora da Eleição, criada através da Portaria 15/2022, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990 c/c 5.204/1996, Lei Federal no 8.069/90, Resoluções do CONANDA 105/2005, 106/2006 e 116/2006 atinentes a eleição para Membros da Sociedade Civil – Biênio 2022/2024 em consonância com o Edital no 001/2022, resolve tornar pública decisão, após julgamento dos Recursos pelo Pleno do CMDCA, na 260ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18/07/2022.

Art. 1º Recurso interposto pela instituição UGO MEREGALLI.

Art. 2º A recorrente, interpôs recurso ao Colegiado do CMDCA, em razão de ter havido erro material no momento da publicação, uma vez que a mesma havia preenchido no formulário, no ato da inscrição, a opção de votante e não de candidata. Ante aos fatos, a comissão emitiu parecer favorável, que foi acolhido por unanimidade pelo pleno.

Salvador, 18 de julho de 2022.
.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador